



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.180

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1956

LEI N. 1.313 — DE 27 DE MARÇO DE 1956

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba.

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), como auxílio do Estado aos Municípios de Bragança e Itaituba, sendo Duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) ao primeiro e cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ao último, destinado aos festejos de seus respectivos centenários.

Art. 2.º Os encargos da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 27 de março de 1956.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente

LEI N. 1.322 — DE 5 DE ABRIL DE 1956

Abre um crédito especial de trezentos mil cruzeiros, destinado a assegurar o prosseguimento dos trabalhos de seleção e multiplicação de "Clones" de cacauzeiros de alta produção, no Campo Agrícola de Santarém, em regime de acordo com a Secção do Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura.

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará nos termos do § 4.º do art. 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), destinado a assegurar o prosseguimento dos trabalhos de seleção e multiplicação de "Clones" de cacauzeiros de alta produção, no Campo Agrícola de Santarém na Secção do Fomento Agrícola no Pará.

Art. 2.º O crédito de que trata esta lei será aplicado em regime de acordo com a Secção do Fomento Agrícola, do Ministério da Agricultura, no Pará.

Art. 3.º O crédito especial previsto no art. 1.º correrá à conta

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

dos recursos disponíveis do exercício vigente.
Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 6 de abril de 1956.

EFRAIM RAMIRO BENTES
Presidente

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Estanislau do Carmo Corrêa, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Capim, termo judiciário da Comarca do Guamá. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Ranulfo Rodrigues Pereira Franco para exercer o cargo de escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de PRAINHA, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Nonato de Figueiredo para exercer a função de comissário de polícia no lugar Cacarécapá, no município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Anterp Lima de Figueiredo para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Joanes, distrito judiciário da Comarca de Soure.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Nelson Ferreira Amador para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Joanes, distrito judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo exmo. sr. Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 12/4/56

Ofícios:

S.N., da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sobre construção de grupo escolar. — Volte à S.I.J., para preparo de mensagem à Assembléa Legislativa solicitando a abertura do netivo crédito especial, após in-formação da Secretaria de Finanças se a despesa necessária não poder correr à conta dos recursos orçamentários para construção de próprios públicos do Estado.

S.N., da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, apresentando relatório, referente ao período de 29 de abril a 31 de dezembro de 1955. — Aprovo o parecer da S.I.J.

S.N., da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, remessa de relatório de prestação de contas, referente ao período de 29 de abril a 31 de dezembro de 1956. — Aprovo o parecer da S.I.J.

S.N., da Prefeitura Municipal de Aveiro, apresentando relatório de prestação de contas, referente aos períodos de maio a dezembro de 1955 e janeiro de 1956. — Aprovo o parecer da S.I.J.

S.N., do Educandário "Monteiro Lobato", comissão de arrolamento de objetos e materiais existentes naquele Educandário. — Ciente. A S.I.J..

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 16/4/56

Petições:

0407 — Maria de Melo Franco, prof. aposentada do Estado, pedindo restituição de documentos. — Deferido. Restitua-se, mediante recibo no processo.

0398 — Francisco Graciano de Sousa, cabo da Reserva remunerada da P.M., pedindo a gratificação de adicionais. — Junte-se cópia do Dec. n. 1.476, de 31/6/54.

0399 — Francisco Pinheiro da Costa, 1.º sargento reformado da P.M., pedindo a gratificação de adicionais. — Junte-se cópia do Decreto 590, de 26/8/46.

0400 — Fileto de Sousa Janaú, cabo reformado da P.M., pedindo a gratificação de adicionais. — Junte-se cópia do Decreto de reforma do requerente.

Memorandum:

Em 16/4/56
N. 595, do Gabinete do Governador, sobre dispensa de multas impostas por sinaleiros. — Ao conhecimento do exmo. sr. Governador.

N. 604, do Gabinete do Governador, anexo uma relação dos cidadãos que receberam carteira de motorista e de cobrador. — À consideração do Exmo. Sr. Governador.

N. 610, do Gabinete do Governador, sobre o fiscal de trânsito Benedito Bentes Cotta. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador.

N. 614, do Gabinete do Governador. — Ao conhecimento do Exmo. Sr. Governador.

N. 654, do Gabinete do Governador, recomendando seja au-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHEAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. WILSON SILVEIRA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. WALDEMAR LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Prof. TEMISTOCLES SANTANA MARQUES

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORREA

**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA**

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone. 3252

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Balões :

Anual 200,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00

Número atrasado, por ano 1,50
Estados e Municípios :
Anual 200,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de constab. lidade, por 1 vez .. 300,00
Página, por 1 vez .. 300,00
1/2 Página, por 1 vez .. 300,00
Centímetros de colunas :
Por vez 5,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, semanalmente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

data de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar seleção de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as inscrições, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escheques, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 se ano.

torizado ao Comandante da Polícia Militar ceder alguns músicos para o tradicional Trote dos Calouros, a realizar-se no próximo dia 28. — A Polícia Militar.

Em 16/4/56
Ofícios :
N. 134, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando frequência de funcionário. — A D. E., para os devidos fins.

N. 137, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o comissariado da polícia da Vila de Americano. — A S. F.

N. 139, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de material. — A I. O., para apresentar orçamento, com brevidade.

SIN., da Prefeitura Municipal de Urumajó, apresentando relatório, referente ao período de 28 de abril de 1955 a 26 de janeiro de 1956. — Opinamos pela aprovação das contas do Prefeito Municipal de Urumajó, com referência ao período de 28 de abril de 1955 a 26 de janeiro de 1956 e consequente expedição de alvará de quitação. Suba à decisão governamental.

Em 16/4/56
N. 72, do Presídio São José, solicitando vistoria na instalação elétrica daquele estabelecimento. — Oficie-se à Força e Luz do Pará, S/A., solicitando vistoria na instalação elétrica do Presídio S. José.

N. 128, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a remessa de conta para efeito de pagamento. — A S.F., a cujo titular solicito determinar o empenho e pagamento, eis que as despesas foram autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

N. 294, da Secretaria de Interior e Justiça, solicitando providências sobre a ligação da derivação de água para o prédio onde funciona o comissariado de polícia do bairro do Telégrafo Sem Fio. — Ao DESP, para adquirir o material e informar ao D.E.A. quando o mesmo estiver no local, a fim de ser dado início ao serviço.

SIN., da Prefeitura Municipal de São João do Acangatá, apresentando o relatório das atividades, referentes ao período de 10 de maio a 31 de dezembro de 1955. — Opinamos pela aprovação das contas do Prefeito de S. João do Acangatá, referentes ao período de 10 de maio a 31 de dezembro de 1955, e pela consequente expedição do respectivo alvará de quitação. Suba à consideração do exmo. sr. Governador.

SIN., da Prefeitura Municipal de Jacundá, remetendo relatório das atividades, referentes aos períodos de 10 de julho a 31 de dezembro de 1955, e 10 a 31 de janeiro de 1956. — Suba à consideração final do Chefe do Executivo Estadual. Esta Secretaria opinava favoravelmente à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Jacundá, relativos aos períodos de julho a dezembro de 1955 e de 10 a 31 de janeiro de 1956, bem como pela expedição do alvará de quitação, respectiva.

SIN., da Prefeitura Municipal de Marabá, solicitando entrega de saldo de imposto de castanha. — Autorizo a entrega do saldo.

N. 38, da Prefeitura Municipal de Bragança, pedido de providências. — Telegrafe-se ao delegado de Bragança, recomendando que colabore, em benefício do serviço público, com as autoridades judiciárias e municipais, sempre que a isto for solicitado.

SIN., da Prefeitura Municipal de Faro, solicitando entrega do saldo de créditos. — Autorizo a entrega do saldo.

N. 58, do Conselho Rodoviário do D.E.R., sobre a Resolução n. 189, de 4/4/56, que dispõe sobre a dispensa de servidores do D.E.R. — A consideração do Exmo. Sr. Governador, opinando esta Secretaria pela aprovação da Resolução n. 189, de 4/4/56, do Conselho Rodoviário.

SIN., da Prefeitura Municipal de Marapanim, pedindo entrega de saldo de créditos. — Autorizo a entrega do saldo.

Em 16/4/56
N. 70, do Departamento de Assistência aos Municípios, enviando relatório das atividades do referido Departamento. É lamentável que só agora se digno o D. A.M. de remeter seu relatório, quando já não é possível sua inclusão na mensagem governamental, não obstante ter sido recotada, não obstante sua feitura há bastante tempo, por esta Secretaria. Nesta altura, não tem este Relatório mais interesse para o Governo. Arquite-se.

N. 191, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, remetendo 30 processos de arrendamento de castanhais no município de Altamira. — Encaminhe-se ao T.C.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO
DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita do Estado em 17 de abril

Processos :
Ns. 2420, 2421 e 2422, da Shell Brasil Limited — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

N. 2044, da Charqueada Santa Maria do Araguaia Ltda.; 2218, da S. L. Aguiar & Cia. — A 2a. Seção.

Ns. 2418, da Fallache & Filho; 2419, da Importadora de Estivas S/A. — A Seção de Fiscalização.

N. 2423, de Antonio Raimundo Barros — Ao sr. conf. do armazem n. 10 para transferir para o armazem 6 e embarcar.

Ns. 2435, do Cônego Nelson Soares; 2443, da Sul América; 2444, de Paredes & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral verificado, entregue-se.

Ns. 2133, de Antonio Pereira Pedrosa; 2134, Idem; 2130, de E. Carepa. — A vista da informação vá a manifesto geral para baixa e entrega.

Ns. 2442, de Manfredo Rauschert; 2441, de Francisco Nana de Matos; 2428, da Ind. Com. de Minérios, S/A.; 2429, Idem;

2433, de Benedito Costa — Verificado, embarque-se.

Ns. 2445, de A. S. Santana; 2398, de G. F. Guimarães — A Seção de Fiscalização.

N. 2367, de B. W. Bendel — A 1a. Seção para fornecer os atestados.

N. 2434, de Soares de Carvalho Sabões e Óleos, S/A. — Ao func. do posto fiscal de Icoaraci para verificar e informar.

N. 2439, de Paraense Transporte Aéreos S/A. — Embarque-se.

N. 2400, de José Maria Archer da Silva — Como pede. Dê-se ciência às Seções competentes.

SIN., do Porto de Móz — Ao sr. chefe do Posto fiscal do Guamá para informar sobre os 25 tambores de Latex a que se refere a informação do sr. chefe do Verbo-Peso.

N. 2438, de Fernando Falcão F. da Rocha — Como pede assinado em termo de responsabilidade. A 1a. Seção.

SIN., de Base Navais Construções — Idem — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se, voltando à Seção de Fiscalização para os devidos fins.

Do SNAPP — Idem; 2431, de H. J. Ribeiro & Cia. 2432. — Idem — Dada baixa no manifesto geral verificado, entregue-se.

De Haroldo Pina — Cum-

pra-se e registre-se.
 — N. 2064, da Usina Igoronhon Ltda.; 2063, de J. Teixeira & Cia.; 2219, de S. L. Aguiar.
 — N. 2348, de Schalanger & Cia. — Benjamin Couto. — A 2a. Secção.
 — N. 2453, da Cooperativa Tomé-Agú — Dada baixa no manifesto geral ao sr. conf. do armazem 10, para verificar e entregar.
 — N. 2447, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao func. de Icoaraci para os devidos fins.

— S.N., da Estrada de Ferro Tocantins — Verificado embarque-se.
 — N. 2449, de Teonila Soares Frois — Verificado embarque-se, voltando à Secção de Fiscalização para os devidos fins.
 — N. 2430, de Ind. Com. de Minérios. S.A. — Idem — Idem.
 — N. 2452, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao func. Deoclécio Barbosa para os devidos fins.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 77 — DE 17 DE ABRIL DE 1956
 O Sr. Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
 Designar, Manoel Ribeiro de Moraes, ocupante do cargo de Classificador, Padrão D, lotado no Departamento de Classificação de Produtos desta Secretaria, para servir na Usina de Classificação

de Fibras, da firma Marques Pinto, Exportação S.A., no Município de Santarém, devendo prestar contas da receita, diretamente ao Departamento onde é lotado.
 Lê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, em 17 de abril de 1956.
 Augusto Corrêa
 Secretário

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
 O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc., faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pariquis, Caripunas, Monte Alegre e Bom Jesus, a 29,60m.
 Dimensões:
 Frente — 5,30 m.
 Fundos — 66,00m.
 Área — 349,80m².
 Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 76.
 Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, o que, não será aceito protestado ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, sendo o que, não será aceito protestado ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
 Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
 (T. 14.220 — 19.29-4 e 8-5-56 — Cr\$ 120,00).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor da Escola Auxiliar Mista do lugar Boa-Vista, município de Ourém, para dentro de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 149, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
 Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|4|56 — 1, 3, 4, 5|5|56)

Pelo presente edital, fica notificada dona Zebina Monteiro Bentes, ocupante do cargo de professor da Escola Auxiliar Mista do lugar Centro Comercial do Paraná-Miri, no município de Alenquer, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação

ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
 Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|4|56 — 1, 3, 4, 5|5|56)

Pelo presente edital fica notificada dona Scila Franco, professora das Escolas Reunidas "Amazonas de Figueiredo", padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon, Estatística Auxiliar, Padrão B, servindo nesta Secretaria

ria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
 Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|4|56 — 1, 3, 4, 5|5|56)

Pelo presente edital, fica notificada dona Zolina Teodora da Costa, ocupante do cargo de professor da Escola Mista do lugar Santa Terezinha, município de Ourém, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Ilza Nazaré Ribeiro Guilhon
 Respondendo pela Chefia do Expediente

(G. — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|4|56 — 1, 3, 4, 5|5|56)

ANÚNCIOS

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
 Sociedade Mutua de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Primeira Convocação

São convidados os senhores segurados d' "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à av. Rio Branco, 125, 7.º andar, às 10 horas do dia 29 de maio de 1956 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma dos Estatutos da Sociedade.
- b) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1956.

João Carlos Machado — Presidente.

Galdino do Valle Filho — Diretor.

Enio Carvalho de Oliveira — Diretor.

(Ext. — 19, 20 e 21|4|56)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A
 Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e

do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês e ano, terça-feira, às 15:00 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

- 1—Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório e contas da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1955;
- 2—Eleição dos novos Corpos dirigentes da Sociedade, Diretoria, Assembléia Geral e Conselho Fiscal — efetivos e suplentes — e fixação dos honorários respectivos.
- 3—O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de abril de 1956.

Fôrça e Luz do Pará S/A
José Dias da Costa Paes — Diretor-Presidente.

Antônio Martins Junior — Diretor-Comercial.

(Ext. — 17, 19, 21 e 22|4|56)

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
CERTIDÃO 84/56

CERTIFICO que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que em obediência ao disposto do artigo 54, combinado com o parágrafo único do artigo 38, do Decreto-Lei n. 2.627, que a 26 de setembro de 1940, consta o arquivamento sob o número de ordem, 174, da Ata da Assembléa Geral de Constituição da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins realizada em 7 de janeiro de 1955. Com sede na Cidade de Cametá, Estado do Pará, a qual é do seguinte teor: — Ata da Assembléa Geral de Constituição da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, realizada em 7 de janeiro de 1955. Em Cametá. Pará. — Aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 1955, às 16 horas, reuniram-se no salão nobre do Grupo Escolar D. Romualdo de Seixas, na cidade de Cametá, Estado do Pará, subscritores do capital da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, representado mais de dois terços do capital subscrito, conforme se verifica das assinaturas constantes da lista de presença. — Por proposta do subscritor Darlindo Maria Pereira Veloso, foi aclamado o fundador Joaquim Serrão de Castro Filho, para presidir a Assembléa Geral de constituição da sociedade, o qual agradecendo e assumindo a presidência, convidou os subscritores Darlindo Maria Pereira Veloso e Normelia Vieira Contente, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente declarou instalada a Assembléa Geral de constituição da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, regularmente convocada, conforme anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 24 de dezembro de 1954 e "Folha do Norte", edição de 21 de dezembro de 1954, anúncio que foi lido por mim, 1.º Secretário, que é do teor seguinte: — "Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins" (em organização) — O abaixo assinado, na qualidade de representante dos fundadores da Companhia de Plantação de Cacau do Tocantins, tendo sido subscrito o capital social mínimo, previsto no prospecto e achando-se depositada no Banco de Crédito da Amazônia, mais da décima parte desse capital na forma exigida pelo artigo 38 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convida todos os subscritores a se reunirem às 16 horas do dia 7 de janeiro do próximo ano de 1955, no salão nobre do Grupo Escolar de Cametá, gentilmente cedido por sua Diretoria, para em Assembléa Geral resolverem sobre a constituição da sociedade. Cametá, 15 de dezembro de 1954. (a) Joaquim Serrão de Castro Filho". Em seguida, por mim, 1.º Secretário, foi procedida a leitura dos documentos comprobatórios do depósito no Banco de Crédito da Amazônia S. A., da importância de Cr\$ 107.538,00 (cento e sete mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros) superior a dez por cento do capital subscrito nas listas de subscrição, documento esse que ficou sobre a mesa, à disposição dos subscritores presentes para exame, passando a ser considerado parte integrante desta ata, juntamente com as supra aludidas listas de subscritores. Depois de decorridos alguns minutos, suficientes para o exame, pelos presentes, dos citados documentos, o senhor presidente tomou a palavra e a seguir, declarou que, de acôrdo com a legislação em vigor e em conformidade com a possibilidade definida no prospecto, a sociedade constituía-se com o capital de QUINHENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 502.400,00), pois esse fôra o capital subscrito. Ninguém mais querendo usar da palavra, foi o projeto e Estatutos publicado no DIÁRIO OFICIAL de 10 de outubro de 1952, submetido a votação e aprovado por unanimidade, sendo fixado definitivamente o capital em QUINHENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 502.400,00); nessa ocasião o senhor presidente propôs que a Assembléa Geral elege-se a sua primeira Diretoria assim como os membros do Conselho Fiscal. Nessa ocasião pediu a palavra o subscritor José Souto Malcher, para dizer que sendo notório haver uma única chapa, em tôrno da qual existia absoluta harmonia de opiniões, propunha que fosse a mesma aprovada por acla-

mação, proposta essa unanimemente aceita pelos presentes. O senhor Presidente procedeu, em seguida, à indicação dos eleitos a saber: Para Diretor-Presidente, João Nilo de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cametá; para Diretor-Comercial, Ivo Celestino Gaia, brasileiro, casado, cacualista, residente e domiciliado em Cametá; para Diretor Técnico, Darlindo Maria Pereira Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cametá; para suplentes da Diretoria, Lidio Ribeiro e Francisco Balieiro, brasileiros, casados, cacualistas, residentes e domiciliados em Cametá; para o Conselho Fiscal, Raimundo Crescêncio de Moraes, Manoel Marciano de Oliveira e Hildebrando Belfort Lisboa, cacualistas, residentes e domiciliados em Cametá, os dois primeiros casados e o último solteiro; para suplentes do Conselho Fiscal, Marciano Bastos de Aragão e José de Souza Furtado, brasileiros, casados, cacualistas, residentes e domiciliados em Cametá. Com a palavra, o senhor Diretor Presidente eleito agradeceu a confiança de sua eleição, prometendo tudo fazer em prol da sociedade. A seguir, o subscritor José Souto Malcher propôs que os Diretores e os membros do Conselho Fiscal servissem gratuitamente, enquanto a sociedade não iniciasse transações comerciais referentes ao cacau cuja plantaçào iria fazer, ficando aprovado que a gratuidade dos serviços se estenderia pelo prazo de dois anos, depois do que a Assembléa Geral fixaria a remuneração dos mesmos. Por proposta do subscritor Darlindo Pereira Veloso foi aprovado e decidido que se consignasse em ata um voto de agradecimento ao exmo. sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado pela cooperação valiosíssima prestada a sociedade. Em seguida, o subscritor e Diretor Comercial eleito Ivo Gaia, propôs que a Assembléa Geral autorizasse desde logo a Diretoria eleita a efetuar a compra de terrenos destinados as atividades da sociedade, preferencialmente, nas imediações de Cametá assim como o programa de 1955, compreendesse o plantio, de no mínimo, 20 mil cruzeiros, sendo ambas as proposições aprovadas por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, declarou o sr. Presidente suspensa a reunião, pelo tempo necessário a lavratura da presente que concluída, reiniciada a sessão foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, depois de declarada encerrada a Assembléa pelo sr. Presidente. Cametá, 7 de janeiro de 1955. (aa) Joaquim Serrão de Castro Filho. Andrade & Irmão. Machado e Cia. Pelo Govêrno do Estado, Raimundo Duarte Peres, Coletor Estadual. Antonio Joaquim de Barros Junior. Raimundo Nonato de Brito Filho. Celso Maria Veloso. Darlindo Maria Pereira Veloso. A. L. Longuinho. José Souto Malcher. Normélia Vieira Mendes Contente. Maximiano Castro Braga. Hildebrando Belfort Lisboa. Júlio Veiga. Francisco Balieiro. Manoel Marciano de Oliveira. Lidio Ribeiro. Raimundo Crescêncio de Moraes de Moraes. José de Souza Furtado. João Pinto Batista. Joveniana Menezes de Mendonça. Raimundo Furtado de Vasconcelos. Mário Santos. Ivo Celestino Gaia. Certifico mais que se encontra arquivado os seguintes documentos: Folha de Presença, Depósito no Banco da Amazônia S. A. na importância de ... Cr\$ 107.588,00. Relação dos subscritores com a nacionalidade, estado civil, residência, profissão, número de ações e valor da subscrição. Prospecto e Estatutos. Exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 10 de outubro de 1952 com a publicação do mencionado prospecto. O referido é verdade. Passada por mim, Dirce Rendeiro de Noronha, Oficial Administrativo, Classe F, e conferida por mim, João Mariz da Gama Azevedo, Segundo Oficial, Classe I, da Junta Comercial do Pará, em Belém.

Belém, 17 de abril de 1956.

Raimundo Pinheiro Garcia — 1.º Oficial, resp. pelo exped.

Reconheço a assinatura de Raimundo Pinheiro Garcia.

Belém, 17 de abril de 1956.

Em testemunho da verdade.

O Tabelião Substituto: **Hermano Pinheiro.**

(Ext. — Dia 19/4/56)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.**ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO COMERCIAL DO PARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 1956**

As quinze horas do dia vinte um de março de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede social à rua Quinze de Novembro, número cento e trinta e um, reuniram-se em sessão extraordinária de Assembléia Geral, os acionistas do Banco Comercial do Pará, S. A., para reforma dos Estatutos do referido Banco. Assumindo a presidência o sr. dr. Augusto Eduardo Pinto, primeiro secretário efetivo, em vista de achar-se ausente o dr. José C. da Gama Malcher, titular efetivo da Assembléia, tendo como primeiro secretário o sr. Francisco Barbosa Rodrigues, segundo secretário efetivo, convidou o sr. presidente o sr. dr. Miguel M. da Rocha e Souza para ocupar o lugar de segundo secretário na qualidade de suplente da mesa de Assembléia Geral. Estando assim constituída a mesa, o sr. presidente abriu a sessão, verificando pelo livro de presença o comparecimento de cento e um acionistas, representando sessenta e sete mil trezentas e vinte e três ações e igual número de votos, número legal para o seu funcionamento. Em seguida, o sr. presidente dando a palavra ao sr. segundo secretário, solicitou que o mesmo efetuasse a leitura da ata da sessão anterior, tendo por essa ocasião o sr. Jorge Marcial Pontes Leite pedido dispensa dessa formalidade pois a referida ata estava no conhecimento de todos os acionistas, por ter sido assinada pelos mesmos e publicada pela imprensa. Posta em votação essa proposta foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o sr. presidente declarou o motivo da reunião, que era a reforma dos Estatutos, conforme os convites publicados por três vezes pela imprensa, solicitando ao sr. segundo secretário que procedesse a leitura do referido convite. Tomando a palavra o sr. segundo secretário leu o seguinte: BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A., Assembléia Geral Extraordinária, Primeira Convocação. Convidamos os srs. acionistas deste Banco a comparecerem à sede social, à rua 15 de Novembro, n. 131, às 15 horas do dia 21 de março corrente, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a reforma dos Estatutos. Belém, 10 de março de 1956. Os Diretores: (aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa, Dr. Sulpício Ausier Bentes e dr. Waldemar Carrapatoso Franco. Continuando a exposição o sr. presidente traz ao conhecimento da Assembléia que a Diretoria do Banco havia proposto diversas modificações nos Estatutos, a fim de poder com mais amplitude resolver transações que se apresentassem de caráter vantajoso aos negócios do Banco. A proposta apresentada é a seguinte, que foi lida pelo sr. segundo secretário: No Art. 11.º — Alínea II — Substituir: "Fazer empréstimos a prazo não superior a um ano sob penhor de" — pelo seguinte: "Fazem empréstimos por prazo indeterminado de acordo com a lei, sob penhor de": No mesmo Art. — Alínea III — Substituir: "Fazer empréstimos a prazo não superior a dois anos", pelo seguinte: "Fazer empréstimos a prazo indeterminado de acordo com a lei, etc.". No Art. 14.º — modificar: "em balanço obrigatório no término de cada semestre", pelo seguinte: "em balanço obrigatório anualmente, etc.". No mesmo Art., modificar a percentagem atual de 15% para 20% da comissão à Diretoria. No Art. 30.º, modificar os honorários mensais de cada diretor de oito mil para doze mil cruzeiros a partir de 1.º de janeiro do corrente ano. Substituir o Art. 60.º pelo seguinte: "Os imóveis, títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal que o Banco adquirir ou houver de seus devedores, poderão ser vendidos quando houver conveniência e a critério da Diretoria". Finda a leitura, o sr. presidente põe em discussão a proposta apresentada a fim de receber sugestões por parte dos acionistas. Após diversas trocas de idéias pelos

acionistas e como não tivesse emenda alguma ao projeto, o sr. presidente põe em votação, tendo sido aprovada a proposta apresentada por unanimidade. Estando assim cumprida a finalidade da reunião da Assembléia, o sr. presidente confirma a efetivação de todas as alterações nos Estatutos do Banco, mandando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa da Assembléia e acionistas presentes, e que fossem cumpridos os preceitos legais para sua aprovação pelos poderes competentes. Em seguida o sr. presidente agradecendo o comparecimento dos acionistas presentes, encerrou a sessão.

Belém, 21 de março de 1956.

(aa) Dr. Augusto Eduardo Pinto, Francisco Barbosa Rodrigues, Miguel M. da Rocha e Souza, Antonio José Cerqueira Dantas, Clementino de Almeida Lisboa, dr. Sulpício Ausier Bentes, Jorge Abrão Age, Rodrigo Lyra de Azevedo, Mercedes Pereira de Oliveira, Banco Moreira Gomes, S/A., Américo Nicoláu Soares da Costa, Antonio Nicoláu Viana da Costa, José Nicoláu Viana da Costa, Waldemar Carrapatoso Franco, Nicoláu Cruz Soares da Costa, Antonio Américo da Fonseca, Banco do Pará, S/A., Alfonso Rio Fernandes, Angelo Marcos Guerra, José Emilio Leal Martins, João dos Santos Reis Junior, José de Barros Marçal, José Maria Borges de Carvalho, Nestor Pinto Bastos, Companhia de Seguros Aliança do Pará, José Inocêncio Franco, Francisco Ferreira de Carvalho, Expedito Lobato Fernandez, Marcos Athias por si e como procurador de D. Preciada L. Athias, Theodorico Júlio Monteiro, Miguel M. da Rocha e Souza, Mário Tocantins Lobato, D. Eclilda M. da Rocha e Souza, Mário Tocantins Lobato, Mário Rocha, Jorge Marcial Pontes Leite, Armazens Gerais do Pará, Ltda., José Dias da Costa Paes, Antonio Bernardino de Oliveira Andrade, Braz Grisolia & Irmão, Saida Salame, Feliciano da Silva Santos, José Menasseh Nahon Irmão, Libânia Arminda Oliveira Lima, Alette Martins Franco, Albertina Carrapatoso Franco, Adhelardina Lima Horácio e Silva, Ida Viana Soares da Costa, Maxima Martins Acatauassú Nunes, Maria Martins Malcher, Maria Rosa de Castro Viana Teixeira, Abel de Brito, Richa Salame, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Maxima Leal Martins Bentes, Híbertina Batista Leite, Léa Maria Martins Franco e Alette Maria Martins Franco, representadas por seu pai Waldemar Carrapatoso Franco, Adalberto Cunha Dacier Lobato, Adriano Pimentel, Edgar da Gama Chermont, Alvaro Farias Coêlho, Emanuel Vilanova de Bastos, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Michel de Melo e Silva, Companhia de Seguros Comercial do Pará, Franti da Costa Barbosa, M. L. Albuquerque & Cia. Ltda., Chehden Miguel Bitar, Ricardo de Guerra Marcos, Ezildia Fôro Reis, Sergio Raimundo Ribeiro Martins, Michel Salame, Leonor Baena Monard, Luiz Augusto Felício Sobral, Haydée Martins Mores da Costa e seus filhos menores Maria da Conceição Pires Franco e José Pires Franco representadas por seu procurador José Inocêncio Franco, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., Celina Rodrigue Pinho da Silva, Ernestina Barbosa Rodrigues, Alice Barbosa Rodrigues Ribeiro, Maria Bernadette Lobato Franco, Laurã da Gama Malcher, Antonio Alves Ramos Neto, Philippe Farah, Atreu C. Baena, Sofia Barata Engelhard, Carlos Ernani Dacier Lobato, Benedito Castro Frade, Celso Malcher, Waldemar Valério dos Santos, Antonio Gomes Cavalcante, dr. Armando Morelli, Odete Valle de Leal Martins, Antonio Martins Junior, Heracilio Fiock Danin, Delmar Almeida Cavalcante, Mário Nicoláu L. Martins, dr. Marcos Pinto, Maria de Lourdes Fôro Reis e Estelita Reis da Silva Cerdeira.

— Firmas reconhecidas pelo tabelião Adriano de Queiroz Santos.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de ata em duas vias foi apresentada no dia 18 de abril de 1956 e mandada arquivar por despacho do diretor na mesma data contendo três folhas de números 729/731 que vão por mim rubricadas com o apelido GARCIA de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 215/56, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 18 de abril de 1956.

Pelo diretor — (a) **Raimundo Pinheiro Garcia.**

(Ext. — 19/4/56)

INDÚSTRIAS REUNIDAS

UNIÃO FABRIL S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, convido os srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à travessa do Chaco, n. 903, para julgarem as contas, Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1955, e mais:

- Eleger a Diretoria e o conselho fiscal para o exercício de 1956;
- fixar os proventos da Diretoria e do Conselho Fiscal referente a 1956;
- o que ocorrer.

Belém-Pará, 16 de abril de 1956. — a.) **Manoel Benito A. Navas Pereira** — Presidente.

(Ext. — 17, 18 e 19/4/56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Jonathas Pontes Athias, brasileiro, casado, residente à avenida 16 de Novembro, n. 169.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 13 de abril de 1955. — a.) **Emílio Uchôa Lopes Martins** — 1o. Secretário.
(T. — 14.211 — 18, 19, 20, 21 e 24/4/56 — Cr\$ 40,00)

APÓLICE EXTRAVIADA

Para os devidos fins e efeitos, declaro haver se extraviado a apólice de Seguro DOTAL, n. 31.939, no valor de Cr\$ 50.000,00, emitida pelo IPASE, em 9-4-953, em meu nome, da qual solicitei emissão de segunda via, ficando, portanto, o respectivo original nulo para todos os efeitos.

Belém, 13 de abril de 1956.
(a) **Eduwigem Piedade Santos Barretta.**

(T. 14.217 — 19-4-56 — Cr\$ 40,00)

Hasta Pública

O doutor Sandoval Cordeiro Bordalo, Jui de Direito interino da comarca de Breves, Estado do Pará, etc..

Faz saber, a quem possa interessar, que no dia doze do mês de abril próximo, às dez horas, irão à praça de venda e arrematação os bens imóveis adiante descritos, pertencentes ao espólio deixado por João Antonio Lopes Pereira, que a muitos anos foi residente e domiciliado em Curralinho, segundo Termo Judiciário desta comarca, devidamente avaliados, a saber: sorte de terras denominada Japurá, dentro do igarapé desse nome medindo 454 hectares, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas, pelos fundos com os campos e terras também devolutas; pelo lado de baixo com terras de herdeiros de Marcelino Ferreira Ribeiro e Jacinto Lopes Diniz, contendo seis entradas de seringueiras de corte e terras firmes, avaliada por oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00); sorte de terras denominada "Limão", situada à margem direita do Furo Samanajós, medindo 545 hectares, limitando-se pelo lado de baixo com terras de herdeiros de Antonio Farias, com o igarapé Limão; dos fundos com terras de herdeiros de Jacinto Lopes Diniz e pelo lado de cima com terras de José Rodrigues Chaves Moura, contendo terras firmes e madeiras, cinco estradas de seringueiras de corte, avaliada em nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00); sorte de terras denominada "Curralinho", situada à margem esquerda do rio Pará, medindo 272 hectares, limitando-se pelo lado de cima com terras de propriedade do coronel Francisco Maria Bordalo; pelo lado de baixo, com o igarapé Una, digo Uruá, até as cabeceiras e ao centro com herdeiros de Fulgêncio Gomes de Carvalho, contendo cinco estradas de seringueiras de corte, avaliada em cinco mil cruzeiros; uma casa em mau estado, edificada na cidade de Curralinho, na rua da frente, possuindo três cômodos em condições precárias, avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Quem pretender arrematar ditos bens, compareça à sala do Forum, nesta cidade, no dia e hora marcados, afim de dar o seu lance ao Porteiro dos auditórios, sendo aceito o de quem maior preço oferecer. O arrematante pagará a

banca o valor de sua arrematação pagando também as percentagens devidas, custas da praça, feição da carta de arrematação e o imposto de transmissão. E para conhecimento geral e não se venha alegar ignorância, mandou passar este Edital que vai ser afixado à porta da sala do Forum nesta cidade de Breves, e por cópias à porta da sala do Forum, na cidade de Curralinho, e publicado pela imprensa oficial, na capital. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 23 dias de março de 1956. — Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão do 1o. officio, este escrevi.
a.) Sandoval Cerdeira Bordalo.
(G. — 18 e 19/4/56)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Concorrência Pública para a venda de um automóvel de propriedade do Estado, considerado impréstavel para o serviço público

EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de quinze (15) dias, contados da data da sua primeira publicação, fica aberta concorrência pública para aquisição de um automóvel marca "Chevrolet", modelo 1947, considerado impréstavel para o Serviço Público Estadual, de acordo com o despacho proferecido por S. Excia. o Sr. Dr. Governador do Estado, no processo n. 581/56. As propostas serão aceitas até o dia 5 de maio, às 11 horas da manhã, na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação e a abertura das mesmas será realizada no dia imediato, 6 de maio de 1956, naquela Secretaria, às 10 horas da manhã, na presença do Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação e das pessoas interessadas. O carro ou veículo poderá ser examinado no Instituto "Lauro Sodré" onde se encontra, durante todos os dias úteis das 8 às 11 horas e será vendido no estado em que se encontra, a quem mais oferecer pelo mesmo que ficará obrigado também a retirá-lo do local onde se encontra. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este edital publicado pelo prazo de quinze dias na Imprensa Oficial.
Belém, 17 de abril de 1956. — aa.) **José Dias Maia** — Chefe do Expediente da S.E.O.T.V. VISTO: **Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves** — Secretário de Estado.

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE ABRIL DE 1956

Senhores Acionistas:

Ao iniciar este relatório cumprimos o doloroso dever de aqui deixar saudosamente registrado, o falecimento ocorrido em 17 de julho de 1955, do nosso pranteado Diretor-Presidente, sr. José Maria de Sá Ribeiro, cuja memória jamais se apagará dos anais de nossa Sociedade que do mesmo recebeu todo esforço e dedicação de sua operosidade e inteligência.

Ficou assim este registro cumprimos as exigências da Lei e de conformidade com os nossos Estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o Balanço Geral, Demonstração de "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1955, sendo que os dois primeiros documentos espelham fiel e claramente a

situação da nossa Sociedade e os resultados obtidos neste exercício, os quais foram examinados pelo Conselho Fiscal que aprovou a distribuição de um dividendo à razão de dez por cento sobre o capital.

Colocando-nos à vossa inteira disposição para todos os esclarecimentos que julgueis necessários, apresentamos nossos sinceros agradecimentos pela confiança em nós depositada para a direção da Sociedade.

Belém, 31 de janeiro de 1956.

ANTONIO MARQUES

ASTROGILDO PINHEIRO

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1955

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Prédios	5.090.208,40	Capital	28.000.000,00
Maquinismos	14.639.339,00	Fundos de Reserva Legal e Outros ..	15.169.871,60 43.169.871,60
Móveis & Utensílios	997.070,20		
Veículos e Benfeitorias	223.231,10 20.949.849,50		
		EXIGÍVEL	
DISPONÍVEL		Contas Correntes	9.589.155,00
Caixa e Bancos	6.262.346,10	Efeitos a Pagar	215.006,50
REALIZAVEL		Dividendos	2.800.000,00 12.604.161,50
Mercadorias Gerais, Matérias Primas e Outras	17.092.568,70		
Sucursal do Ver-o-Pêso	339.526,00	COMPENSADO	
Efeitos a Receber	7.770.758,70	Caução da Diretoria	400.000,00
Contas Correntes	1.223.409,50	Valores Segurados	22.750.000,00 23.150.000,00
Depósitos e Ágios & Câmbios	801.387,70		
Apólices e Ações	235.080,00		
Empréstimos Hipotecários	500.000,00		
Empréstimo Compulsório	599.106,90 28.561.837,50		
COMPENSADO			
Ações Caucionadas	400.000,00		
Seguros em Vigor	22.750.000,00 23.150.000,00		
	Cr\$ 78.924.033,10		Cr\$ 78.924.033,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		LUCROS NAS OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO	
Despesas Gerais, Comissões, Gratificações, Gastos de Fabricação e Outros	9.604.574,70	Mercadorias Gerais	21.415.985,00
Impostos e Seguro Social	6.346.008,00	Outras Contas	2.396.582,50 23.812.567,50
Outras contas	13.214,80 15.963.797,50		
FUNDOS DE RESERVA			
Legal e Estatutários	1.177.315,50		
Previsões Diversas	3.871.454,50 5.048.770,00		
DIVIDENDOS			
N. 6 — 10% s/28.000.000,00	2.800.000,00		
	Cr\$ 23.812.567,50		Cr\$ 23.812.567,50
ASTROGILDO PINHEIRO D.E.C. 31052 C.R.C. 00260		ANTONIO MARQUES ASTROGILDO PENHEIRO ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
Em cumprimento ao disposto no art. 127 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, reuniu o Conselho Fiscal desta Sociedade, na sede social à rua Dr. País de Carvalho, n. 310 e resolveu emitir o seguinte

PARECER

Verificando detidamente o Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros & Perdas" em confronto com os documentos e livros postos à nossa disposição, tudo encontramos em perfeita ordem, assim como o saldo da Caixa Social cujos valores conferidos foram achados rigorosamente exatos. Apreciando a proposta para ser

feita a distribuição de um dividendo à base de 10%, com a mesma concordamos por julgarmos que atende perfeitamente aos interesses da Sociedade.

Assim sendo, esperamos que a digna Assembléa Geral, tal como este Conselho Fiscal, também aprove, como é de justiça, todos os atos da Diretoria.

Belém, 28 de janeiro de 1956.

REYNALDO PEREIRA DA ROCHA
ALVARO MORAIS FLÔRES
ABILIO ANTONINO DA CUNHA SIMÕES COSTA

(Ext. — 194/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1956

NUM. 4.627

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 133
Apelação Penal de Capanema
Apelante: — Raimundo Pinheiro da Costa.
Apelada: — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação penal de Capanema, em que é apelante — Raimundo Pinheiro da Costa; e, apelada, a Justiça Pública, etc.

I — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação tempestivamente interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada, que condenou o réu apelante — Raimundo Pinheiro da Costa, ao cumprimento da pena de um ano de detenção, cumprível na cadeia pública de Capanema, como autor das lesões corporais sofridas por Jovina Sarmiento.

Custas e demais despesas, pelo réu apelante.

II — O réu foi denunciado pelo adjunto de promotor público de Salinópolis; 2o. termo judiciário de Capanema, como incurso nas sanções penais do artigo 129, § 1o., incisos I e II, combinado com o artigo 44, inciso II, alínea a tudo do Código Penal da República.

No decorrer da formação da culpa, foi determinado o exame complementar — antigamente chamado de sanidade —, o que não pôde ser efetuado, por ter a vítima se retirado do seu domicílio, tendo esse seu ato, prejudicado a ação da Justiça.

O réu, tanto perante o Delegado de Polícia, como no interrogatório, confessou o seu delito, querendo, entretanto, socorrer-se da emoção ou a paixão, elementos que não o isentam, em absoluto, da responsabilidade. Disse ele, que no dia 5 de outubro de 1952, pelas dezenove horas, no lugar "Descampado", distrito de Japerica, ao regressar do povoado "Santa Luzia" resolveu fazer uma visita à vítima, sua antiga concubina, e de quem já estava separado. Encontrava-se ela costurando, isto é, cortando ou talhando um vestido, quando ele perguntou à mesma se queria voltar à sua companhia. A resposta foi negativa. E por isso, enraiveceu-se, e com a tesoura da própria vítima, produziu-lhe as lesões constantes do auto de exame de corpo de delito. Isto foi o próprio réu que declarou, por duas vezes, sem coação, porquanto, após ter perpetrado o crime, foi voluntariamente apresentar-se à autoridade policial. Além de o momento emocional, não lhe beneficiar, o ato praticado não adveio de um ato lícito. A vítima não era sua esposa. Tinha vida livre e portanto nenhum direito tinha o réu de exigir, ou mesmo de convidá-la para voltar a viver consigo. E depois, pelo mau comportamento anterior do réu, constando da folha corrida da Polícia e da certi-

dão do escrivão do Juízo Penal de Capanema, tudo indica que ele foi à casa de sua ex-amante, com o propósito de molestá-la, pelo fato de tê-lo abandonado, indo morar com os seus filhos. A prova testemunhal, embora o número de testemunhas fosse incompleto, pois, só depuseram o Comissário de Polícia e uma filha da vítima, não invalida o processo e nem a sentença apelada, de vez, que esse testemunho, serve apenas de corroboração às declarações, confissão do próprio réu. Eis porque a sentença mereceu confirmação, tanto mais quanto o dr. Juiz de Direito, que condenou o réu, desclassificou o crime, e o condenou à pena mais branda, beneficiando-o portanto.

Belém, 17/10/1955.
aa.) Antonino Melo — Presidente; Mauricio Pinto — Relator; E. Souza Filho — Procurador Geral. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 134
Apelação Cível da Capital
Apelantes — Silvio Pimenta Silva e sua mulher.
Apelados — Manoel Sardo de Sousa Leão e sua mulher.
Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que são apelantes, Silvio Pimenta Silva e sua mulher; e, apelados, Manoel Sardo de Sousa Leão e sua mulher, etc.

I — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, preliminarmente, negar provimento ao agravo no auto do processo, interposto pelos réus apelantes, de meritis, negar provimento à apelação tempestivamente interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada, cujo teor faz parte integrante deste aresto, pelos seus fundamentos.

Custas pelos réus apelantes.
II — E assim decidem porque ficou provado dos autos, que os autores ora apelados, compraram de d. Herculana Guimarães de Sousa Campos o terreno situado a João Balbi sem número e sem edificação, entre a avenida Alcindo Cacela, e travessa 9 de Janeiro, medindo 13,70 metros de frente por 57,00 metros de fundos, confinando, de ambos os lados, com quem de direito, conforme consta da escritura pública lavrada em notas do Tabelião Condurú.

Como os apelados não tivessem podido tomar posse do terreno que legalmente adquiriram, propuseram a ação de imissão de posse, em marcha certa e afinal foi julgada procedente. Isso aconteceu porque, da perícia procedida através de engenheiros, ficou constatado que a área adquirida

pelos autores, tem atualmente o n. 656, onde existe uma barraca coberta de palhas, em ruínas, e que os réus dizem pertencer a Filomena Guimarães Barros, e não aos apelados. As alegações dos apelantes não tiveram guarida do ilustre juiz prolator da sentença, tanto mais quanto, a certidão do Registro de Imóveis foi corroborada pelos laudos periciais, e mais porque a declaração de fls., refere-se à venda de uma "puxada", isto é, às benfeitorias, e não a terreno edificado. Portanto, o título hábil, idôneo, para a prova de propriedade, e portanto, para dar lugar à missão, é o que os autores apresentaram, e por isso, bem decidiu o dr. Juiz a que, reconhecendo o direito dos autores, de imitirem-se na posse do aludido terreno, conforme permite o art. n. 381, n. I, do Código do Processo Civil.

Belém, 5 de setembro de 1955.
aa.) Antonino Melo — Presidente; Mauricio Pinto — Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 135
"Habeas-corpus" preventivo de Abaetetuba
Impetrante — Osvaldo Gonçalves Carneiro a seu favor.
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" preventivo da comarca de Abaetetuba, em que é impetrante, Osvaldo Gonçalves Carneiro, em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem impetrada, em face da afirmativa do delegado de polícia de que o impetrante não está ameaçado de prisão.

A declaração da autoridade deve ser aceita como verdadeira, desde que o contrário não seja provado.

Custas "ex-causa".
Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 136
"Habeas-corpus" da Capital
Impetrante — Lúcio Gomes da Costa.

Paciente — O mesmo.
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de "habeas-corpus" da comarca da Capital, em que é impetrante Lúcio Gomes da Costa, em seu favor.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, negar a ordem de "habeas-corpus" impetrada por Lúcio Gomes da Costa, em seu favor, por não ser ilegal o constrangimento de que se queixa, eis que decorre de prisão preventiva decretada por autoridade competente, e contra a qual nada

alega.
Custas "ex-causa".
Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 137
Permuta de Comarca da Capital
Requerentes — Os bachareis Raimundo Machado de Mendonça Filho e Hélio Mendonça Campos, Juizes de Direito das Comarcas de Chaves e Maracanã.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de permuta que fazem os drs. Raimundo Machado de Mendonça Filho e Hélio Mendonça Campos, juizes de direito das comarcas de Chaves e Maracanã, respectivamente.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, por maioria de votos, encaminhar ao exmo. sr. dr. Governador do Estado os pedidos de permuta que fazem os drs. Raimundo Machado de Mendonça Filho e Hélio Mendonça Campos, juizes de direito das comarcas de Chaves e Maracanã, respectivamente, aquiescendo, assim, com a referida permuta.

Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente vencido, pois não via conveniência do serviço público na presente permuta.

ACÓRDÃO N. 138
Pedido de Intervenção Federal da Capital

Requerente — Lourival Lira de Sousa.

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de intervenção federal em que é requerente, Lourival Lira de Sousa.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, não conhecer do pedido, por inadmissível na espécie, visto que, havendo no caso uma sentença a executar, o caminho a seguir seria o estabelecido no art. 204 da Constituição Federal e nunca a da intervenção, que só se dará nos casos taxativos e constantes da mesma Constituição Federal, no seu art. 70.

O referido inciso V do art. 70, não existe no caso, porque não há nenhum desrespeito à ordem ou a decisões judiciárias.

O requerente é que não seguiu o caminho certo, que é o que estabelece, claramente, o já citado art. 204 da Constituição Federal.

Custas, pelo requerente.
Belém, 21 de março de 1956.
a.) Curcino Silva — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956 — Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 136
Contagem de Tempo de Serviço
da Capital

Requerente — O Exmo. Sr. Desembargador Sadi Montenegro Duarte.
Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de contagem de tempo, em que é requerente o desembargador Sadi Montenegro Duarte.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, de acordo com o parecer do exmo. sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, contar e mandar consignar nos assentamentos do requerente, Desembargador Sadi Montenegro Duarte, além do tempo já computado pelo Acórdão n. 21.912, de 27 de março de 1954, mais setecentos e sete (707) dias, que decorreram da data do Acórdão ci-

tado até 16 de março deste ano e mais 180 dias de férias eleitorais, que contados em dobro, perfazem trezentos e sessenta (360) dias num total de 14.471 dias ou sejam quarenta (40) anos, dois (2) meses e onze (11) dias de serviços públicos prestados ao Estado, que dão ao requerente direito à percepção de quarenta por cento (40%) de adicionais aos seus vencimentos, nos termos do disposto nos arts. 311 e 346 do Código Judicial (Lei n. 761, de 8 de março de 1954).

Não votou por impedido o requerente.

Façam-se as anotações e as devidas comunicações.

Belém, 21 de março de 1956.

a.) Curcino Silva — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1956

Juizo de Direito da 4.^a Vara ac. a 3.^a

Juiz Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO

Executiva: A., Banco de Crédito da Amazônia; R., Waldomiro Raimundo de Souza — Mandou remeter os autos ao Juiz.

Juizo de Direito da 5.^a Vara Juiz Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Altamira Pereira, Wilson de Souza, Cícero Geronimo da Silva, Vitor Pereira dos Santos, Dulcinéa Leopoldina de Lima, Leonizia Oliveira de Azevedo, Orlando de Jesus e Souza.

Retificações pedidas por Esmael José de Amorim, Raimunda de Sena Farias, Orlando Antonio Farias e Aurora dos Santos — Diga o M. Público.

Idem: Req. Ivacy Barbosa Galvo — Despacho idêntico.

Justificação: Julia Asead e Nicolau Flão.

Ação ordinária: A., Lidia dos Santos Pereira; R., Jorge dos Santos Pereira — Indeferiu o pedido feito.

Despejo: A., Deodoro Machado de Mendonça; R., Cira Assunção e outros — Em especificação de provas.

Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Comisso: A. Prefeitura Municipal de Belém; R., Ana Raimunda de Souza Lima — Mandou publicar edital no prazo de 30 dias.

Idem, idem: R., Manoel da Conceição Cancio — Designou o próximo dia 10 de maio para audiência de instrução e julgamento.

Embargos de Pedro Barroso Martins; E., Dr. José Batista de Souza Leão — Designou o próximo dia 10 de maio para audiência de instrução e julgamento.

Cominatória: A., Adriano Gomes Serrano Junior e sua mulher Maria Tereza e Sales Girão — Em especificação de provas.

Carta precatória vinda de Manaus — Cumpra-se.

Juizo de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

No requerimento de Maria de Lourdes de Almeida Pimentel — Conclusos.

Idem de Doralice Amélia Rodrigues Brigido — Mandou citar.

Desquite amigável: A., Fernando Guimarães Santiago e Terezinha de Jesus Andrade Santiago — Homologou o desquite.

Idem: A., João Rocha Pereira de Castro e Neuza Paiva de Castro — Despacho idêntico.

Ação ordinária: A., Joana Raimunda Costa e Silva; R., José Henriques Danin — Em especificação de provas.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

No requerimento de I. A. Leal

& Cia. — Sim, às 10 horas do dia 20 do corrente.

Idem de Tavares — Cite-se.

Idem de Saudade Nina Ferrero — Mandou notificar.

Idem de Alexandre Gomes Ferreira — Indeferiu o pedido feito.

Executiva: A., Laura Gutierrez Schmid; R., Illo Augusto Pires Nunes — Designou o próximo dia 9 às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Despejo: A., Artur Teixeira de Mesquita; R., Antonio Gomes da Silva — Mandou renovar as diligências para o dia 18 do mês próximo às 10 horas.

Idem de Adriano Mesquita Pereira de Magalhães; R., Antonio Gomes da Silva — Renovam-se as diligências para o dia 16 do corrente, às 10 horas.

Executiva: A., Laura Gutierrez Schmid; R., Joável Damasceno Pereira — Designou o próximo dia 12, às 10 horas para audiência de instrução e julgamento.

Despejo: A., Armando Luciano de Lacerda Marçal; R., José Ribamar da Silva — Mandou selar e preparar.

No requerimento de Gertrudes da Silva Coelho — Sim.

Núnciação de obras: A., Regina Bezerra Xerfan; R., America da Silva — Mandou renovar as diligências para o dia 14 do corrente, às 10 horas.

Reintegração de posse: A., Raimundo Ciriaco da Silva; R., Diamantino Costa — Mandou subir os autos a superior instância.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 1956

Juizo de Direito da 1.^a Vara Juiz — Dr. ANIBAL DE FIGUEIREDO

No requerimento de Raimunda Sidônia dos Santos — Conclusos.

Idem de Maria de Almeida Quimel — Diga o Representante do Ministério Público.

Idem de Alice Antunes Coelho — Cite-se.

Idem de Alfredo de Moraes Ferraz — Diga o Dr. Curador de Órfãos.

Juizo de Direito da 4.^a Vara acumulando a 3.^a

Inventário de Manoel Santa Rosa Gonçalves da Rocha — Julgou a adjudicação.

Juizo de Direito da 5.^a Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Antonio Rezen-de da Conceição, Antonia Xavier, Maria do Carmo Figueiredo, Elvira Burlamaqui, Inacema Cabral, José Barbosa Coutinho e Otávia da Cruz Moreira.

Deferiu os pedidos de retificações requeridos por Luiz Vieira dos Santos, Ismael José de Amorim, Raimundo de Souza Farias, Aurora Souza dos Santos e Orlando Antonio da Silva.

Renovatória: A., Lima Irmão & Cia.; R., Luiza Augusta de Souza Calheiros e outros.

Ação cominatória: A., Jo-

sefa Paiva de Oliveira e R., Zele-

rino J. Soares — Cite-se.
Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Inventário de Maria Laura de Carvalho Sá Peixoto — Mandou dizer os interessados.

Juizo de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

No requerimento de Moacir Bezerra da Costa — Conclusos.

Cancelamento de Bem de Família: A., Maria de Lourdes de Almeida Pimentel — Mandou dizer ao Dr. Representante do Ministério Público.

Desquite litigioso: A., Antonio Felix de Mélo e Maria José de Carvalho de Mélo — Designou o próximo dia 3 de maio, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Idem, idem: A., Bernardino Pinto dos Santos; R., Deusarina Viana dos Santos — Designou o próximo dia 20, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

No requerimento de Nathanael Farias Leitão — Cite-se.

Idem de Raimundo Nascimento Corrêa — Cite-se.

Idem de Ecilda Machado da Rocha e Souza — Mandou dizer a parte contrária.

Idem de Dolores Peres Gody — Sim.

Idem de Artemis Leite da Silva — Mandou juntar os autos.

Idem de Francisco Neves de Azevedo — Conclusos.

Ação de reintegração de posse: A., Hipólito Ferreira de Souza; R., Joaquim Ribeiro — Mandou renovar as diligências para o dia 26 do corrente, às 10,30 horas.

No requerimento de Alice do Vale Carvalho — Notifique-se.

Executiva: R., Maria Firmiana Figueiredo; R., F. Oliveira — Nada a decidir.

Idem de A. Sérgio Rosa Santana, Bellino Pinheiro — Mandou expedir editais de vendas.

Despejo: A., Sociedade Beneficente União de Foguistas do Pará contra Antonia da Conceição Pacheco — Julgou procedente a ação de despejo, no prazo de 30 dias.

Ação de consignação: A., Eugênio Ferreira das Neves; R., Tereza Sequeira de Moraes — Mandou o escrivão passar recibo de quitação nos autos.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1956

Juizo de Direito da 1.^a Vara Juiz — Dr. ANIBAL FIGUEIREDO

No requerimento de Mauricio Cordovil Pinto — Cite-se.

Idem de Secundina Carneiro Gomes — Nomeou peritos os Drs. Durvalino Braga e Benedito Klau-

tau.

Juizo de Direito da 2.^a Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Guilherme Bezerra de Oliveira — Cite-se.

Carta precatória vinda de Erejo, Estado de Paraíba — Mandou cumprir.

Idem de Queiroz Representações Indústria e Comércio —

Conclusos.

Idem de Dionisio de Araujo Oliveira — Mandou a cálculo.

Juizo de Direito da 4.^a Vara Juiz — Dr. WALTER NUNES DE FIGUEIREDO

Inventário de Ester Levy — Mandou a inventariante prestar as declarações finais.

Juizo de Direito da 5.^a Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de nascimento de Cecilio de Lima Pastana, Arcelando Souza, Pedro de Alcântara Souza, Lizete Figueiredo de Almeida, Juliana Almeida do Espírito Santo e José Carvalho da Silva.

Deferiu os pedidos de retificações em que é requerente Iracy Barbosa Galvo.

Ação renovatória de contrato de locação: A., Simões & Anaisi e reus, Julieta Chomeri Salomão e outros — Em 24 horas, a omissão sob pena de serem os réus absolvidos de instancia.

Juizo de Direito da 6.^a Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Arrolamento de Justino de Queiroz Lima.

No requerimento de Casemiro Carneiro da Cunha — Mandou notificar.

Comisso. AA., Prefeitura Municipal de Belém; R., Marcelina Maria Ferreira — Nomeou curador à lide o Dr. Raul Matos.

Idem de Henrique La Roque — Nomeou curador à lide o dr. Fernando Cruz.

Idem de Domingos Pereira de Barros — Idem do dr. Raul Matos.

Idem: R., Maria de Belém Barroso — Despacho idêntico.

Idem de R. Adão Carlos Mariano — Cumpra o V. acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça.

Inventário de Eduardo Reivas — Mandou selar e preparar.

Idem de Antonio de Carvalho Casanova — Julgou o cálculo.

Ação ordinária: A., Minervina Cordeiro da Silva; R., Libânia Alves de Oliveira Cordeiro — Frossiga no dia 14 de maio, às 10,30 ciente as partes.

Comisso: AA., Prefeitura Municipal de Belém; R., Ana Nogueira Barreau — Designou o dia 11 de maio, às 10,30, para audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária: A., Sozinho de Almeida Serra; R., José Cândido da Paz — Diga o autor

Inventário de Maria Luzia Tavares — Digam os interessados.

Juizo de Direito da 7.^a Vara Juiz — Dr. OLAVO GUIMARÃES NUNES

No requerimento de Izilda Vieira Tavares — Conclusos.

Idem de Gonçalves Mota & Cia. — Conclusos.

Idem do Banco Comercial do Pará S. A. — Conclusos.

Investigação de paternidade: A., Deuzuita Antonia de Oliveira — Em especificação de provas.

Ação de alimentos: A., Benedita Guedes Ferreira; R., Osvaldo de Lima Ferreira — Em especificação de provas.

Investigação de paternidade: A., Odila de Oliveira Pimentel; R., Ismael Moraes da Conceição — Designou o dia 3 de maio próximo, às 15 horas, para audiência de instrução e julgamento.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

PORTARIA N. 12 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.^o e 2.^o do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Nomear Carlos Manoel Gobert Damasceno para a função de Vogal representante dos Empregadores da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 13 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.^o e 2.^o do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Nomear João de Deus dos Santos, para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 14 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Oscar Nogueira Baria para a função de Vogal Representante dos Empregados da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 15 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Bernardino da Costa e Silva para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 16 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Antônio Vieira dos Santos para a função de Vogal Representante dos Empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 17 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Antônio Pinto de Almeida Filho para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 18 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Américo Pereira Seabra para a função de Vogal Representante dos Empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.

Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

PORTARIA N. 19 — DE 16 DE ABRIL DE 1956

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE:

Nomear Joaquim Moraes para a função de suplente de Vogal Representante dos Empregados da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1956.

Cumpra-se.
Belém, 16 de abril de 1956.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de abril corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível dos seguintes feitos: Apelação Cível — Capital — Apelante, Gonçalo Rogues — Apelado, Manoel Fernandes Poças — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Bragança — Apelante — Maria Rita Gomes dos Santos — Apelados — José da Silveira Batista e João do Nascimento Carvalho — Relator — Desembargador Arnaldo Lobo.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria — Secretário.

Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de abril corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos: Apelação Penal — Igarapé-Açu — Apelante — Lourenço Ferreira da Luz — Apelada — a Justiça Pública. Relator, desembargador Arnaldo Lobo.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Gedeão Ferreira do Espírito Santo — Apelada — a Justiça Pública — Relator, Desembargador Mauricio Pinto.
Idem — Idem — Altamira — Apelante — Francisco Gomes da Silva — Apelada — a Justiça Pública da Comarca — Relator — Desembargador Antonino Melo.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de abril de 1956. — Luiz Faria —

COMARCA DE CASTANHAL

Comarcação com o prazo de 20 dias. O Dr. Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall.

Por saber que por parte de A. Bezerra & Cia. foi apresentada a este Juízo, uma petição, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, A. Bezerra & Cia. firma comercial estabelecida nesta cidade, por intermédio de um bastante promissor advogado, devolvendo-lhe o dinheiro na respectiva Ordem, Seção do Pará, com escritório nesta cidade, vem, perante V. Excia. expor e requerer o seguinte: — A petição é credora de Jaime Ramos Castelo Branco, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado, da importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), representada pela inclusa nota promissória, devidamente vencida e não paga. (doc. 2). Assim querem os suplicantes, pela presente, porpor a necessária ação executiva, sendo o Suplicado e sua mulher citados, por editais, na forma da lei, de vez que se encontram na cidade, cujo endereço é incerto e não sabido, prosseguindo-se nos ulteriores até final. Outrossim, como sejam os Suplicados proprietários de um lote urbano situado em C. 122, contra se verifica da

certidão inclusa, (doc. 3), requerem o sequestro do mencionado terreno, para garantia do seu direito, convertendo-se tal sequestro em penhora logo após a citação. Assim requerem para evitar surpresas e tornar nula, desde já, qualquer alienação que, porventura, durante o período da citação por editais, façam do já mencionado imóvel os Suplicados, garantindo-se desta arte o principal, juros da mora, custas e honorários do advogado que esta subscreve na base de 20% sobre o valor da aludida dívida. Protestam por todo o gênero de provas admitidas em direito, depoimento pessoal dos Suplicados, pena de confissão, testemunhas, perícias, vistorias, etc. e dão à presente o valor de Cr\$ 5.000,00. Esperam deferimento. Castanhall, 20 de março de 1956. — (a) Pp. Moacyr Bernardino Dias. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. ao Sr. escrivão do 2.º Ofício, A. Sim, expedindo-se edital na forma da lei, pelo prazo de 20 dias. Castanhall, 21-3-1956. Pádua Costa. Em virtude do que foi expedido o presente edital, pelo teor da petição nele transcrita, ficam citados Jaime Ramos Castelo Branco e sua mulher, para, no prazo de 20 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final julgamento, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Castanhall, aos 22 dias do mês de março de 1956. Eu, Aldorrandi M. Condr, datilografei e subscrevi. — (a) Raimundo de Pádua Costa.

(T. 14.218 - 19-4-56 - Cr\$ 150.00)

**Comarca da Capital
EDITAL**

HASTA PÚBLICA

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, juiz de Direito da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem ou dêle tiverem conhecimento, que no próximo dia 30 do corrente mês, às dez horas, no Palacete do Forum e sala de audiências do titular acima, irá a pública pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os bens abaixo discriminados, penhorados na ação executiva que MARTINS DA SILVA & COMPANHIA move contra ADEMARO MOURA BATISTA, para pagamento do pedido, juros da móra e custas do

processo: — Um motor de aranco, marca "Derso Reny" sob número 1.107.060-6 D 16 e mais seis velas; um distribuidor completo; uma bomba de gasolina; um carburador com o copo bastante usado; um gerador usado; uma bomba d'água completa com o ventilador usado e um motor sob número J.E.A.L.-258-096, bens esses avaliados em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro do auditório, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação bem assim como a comissão do escrivão e porteiro, custas da arrematação e carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL, jornal de maior circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 de abril de 1956. Eu, Osmar Marques de Andrade, escrivão interino do cartório do Quarto Ofício, datilografei e subscrevo.

(a.) Walter Nunes de Figueiredo — Juiz de Direito.

(Ext. — 19/4/56)

COPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudio Paixão de Azambuja e a senhorinha Maria Luiza de Burgos Possollo.

Ele diz ser solteiro, militar, natural do Estado do Rio Grande do Sul; filho de Esperedião Xavier de Azambuja e de dona Henecilia Fonseca de Azambuja, residente em Belém, Estado do Pará.

Ela é também solteira, natural do Estado de Minas Gerais, prendas domésticas, residente à rua Anibal Mendonça, 222, filha de Pedro da Costa Possollo e de dona Maria Índia Brasileira de Burgos Possollo.

Se alguém souber que há impedimento, acuse-o. Rio de Janeiro 9 de março de 1956.

(a) Pedro Gonçalves Pinho, Oficial substituto. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial privativa do Cartório de casamentos de Belém, Estado do Pará, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-se no lugar de costume pelo prazo da lei. Belém, 10 de Abril de 1956.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares

(T — 14.012 — 11 e 12/4/56
Cr\$ 40.00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 506

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1956

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima sexta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presideram os Excelentíssimos senhores deputados. Acindino Campos, Armando Carneiro, Antonio Vilhena, Benedito Carvalho, Dionísio Bentes, João Camargo, Manoel Cassiano, Moura Carvalho, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Athaulpa Fernandez do Partido Social Democrático, Abel Figueirêdo, Fernando Magalhães, Raimundo Chaves e Amintor Cavicanti do Partido Social Progressista, Ferro Costa, Reis Ferreira e Wilson Amanajás da União Democrática Nacional, Elias Pinto do Partido Trabalhista Brasileiro, Aciole Ramos e Gurjão Sampaio do Partido Republicano. O senhor Presidente Efraim Bentes secretariado pelos senhores deputados Benedito Carvalho e Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu por aberto os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente constou do seguinte: Ofício da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, acusando e agradecendo o telegrama de cinco de fevereiro último desta Casa. Ofício do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, comunicando que foi inserido em ata, um voto de agradecimento pelo auxílio concedido por esta Assembléia para aquisição de um Kolposcopio Zeiss. Petição do senhor deputado Santino Corrêa, solicitando trinta dias de licença para tratamento de saúde. O primeiro orador da Hora de Expediente foi o senhor deputado Stélio Maroja, que apresentou um Requerimento, encarecendo a Comissão de Planejamento e a Comissão Parlamentar da Valorização Econômica da Amazônia, a conveniência da pronta efetivação da ideia de incorporação territorial da Amazônia à realidade Brasileira, mediante o apressamento da construção da grande rodovia B. R. — 22, tornando-se uma realidade a velha aspiração da ligação Norte Sul do País. O segundo orador foi o senhor deputado Fernando Magalhães, que leu um discurso defendendo o doutor Adhemar de Barros das perseguições que vem sofrendo pela sua popularidade de homem que sem nenhum mandato obteve em outubro mais de dois milhões de votos e disse mais o parlamentar progressista, essa condenação tem um fim exclusivamente político, demonstra o favor que o grande bandeirante impõe aos seus algozes e inimigos e terminou lendo um manifesto que o doutor Adhemar de Barros enviou ao povo brasileiro. Na primeira parte da Ordem do Dia o senhor Presidente deu conhecimento a Casa que Sua Exelência

o senhor Governador Cattete Pinheiro estivera em visita a Assembléia sendo o mesmo recepcionado pela Presidência e acompanhado pela Presidência. Usaram da palavra para apresentar projetos de lei os senhores deputados, Acindino Campos e Efraim Bentes, o primeiro autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito de setecentos e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros para construções de prédios para duas escolas nas vilas Terra Alta e Mutucal no Município de Curuçá; o segundo autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de trezentos mil cruzeiros, para a construção de um grupo escolar na Cidade de Barcarena. O senhor deputado Benedito Carvalho, baseado em informações vindas de Afuá, e que foram dirigidas ao Diretório do Partido Social Democrático, pelo Prefeito de Chaves, senhor Rodolfo Chermont, de que o Comissário de Polícia, ora respondendo pela Delegacia de Afuá, esta exercendo forte coação contra o eleitorado Pessedista que vai exercer o direito de voto nas eleições suplementares, solicitou que tal ocorrência seja levada ao conhecimento do senhor Governador do Estado, para as necessárias providências. Foi aprovado o pedido de licença apresentado pelo senhor deputado Santino Corrêa para tratamento de saúde e se encontrando na ante sala o seu substituto legal, o senhor Presidente designou uma Comissão composta dos senhores deputados Pedro Boulhosa, Manoel Cassiano e Elias Pinto para introduzirem no a Plenário, tendo o senhor Newton Miranda tomado assento na bancada do seu partido. Foram também aprovados os seguintes requerimentos, números: quatrocentos e dezessete, quatrocentos e dezoito, este com o voto contrário do senhor deputado Pedro Boulhosa, quatrocentos e dezoito, quatrocentos e vinte, quatrocentos e vinte e um e quatrocentos e vinte e dois. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos, números: noventa e trezentos e quarenta, o primeiro em primeira discussão e o segundo em redação final. O senhor deputado Ferro Costa, solicitou a palavra para congratular-se com o senhor Secretário de Educação, pelas providências tomadas a respeito do amparo que foi dado aos alunos do curso primário que foram dispensados do Grupo Escolar de Capanema. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente, encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, convocando os senhores deputados para a sessão do dia seguinte a Hora Regimental. Para constar lavrou-se a presente ata que depositada de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia

Legislativa do Estado do Pará, em treze de março de mil novecentos e cinquenta e seis. aa.) Efraim Ramiro Bentes — Presidente — Raimundo Chaves e Jorge Ramos Secretários.

Ata da sessão preparatória do segundo período ordinário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinquenta minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alaci Sampaio, Anibal Duarte, Armando Carneiro, Antonio Vilhena de Sousa, Dionísio Bentes, Francisco Pereira, João Camargo, Jorge Ramos, Manoel Cassiano de Lima, Max Parijós, Moura Carvalho, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Santino Corrêa, Silas Pastana, Waldemir Santana, Abel Figueirêdo, Fernando Magalhães, J. J. Aben- Athar, Raimundo Chaves, Serrão de Castro Filho, Símpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Avelino Martins, Ferro Costa, João Viana, Wilson Amanajás, Américo Silva, Elias Pinto, Aciole Ramos e Gurjão Sampaio. O senhor deputado Efraim Bentes, secretariado pelos senhores deputados Reis Ferreira e Benedito Carvalho, depois de verificar a presença de número legal, declarou aberta a sessão, declarando que a sua finalidade era eleger a nova Comissão Executiva desta Assembléia Legislativa, tendo feito a leitura do artigo sétimo do Regimento Interno, após o que convidou os senhores deputados Vitor Paz e Max Parijós, para verificarem a urna e o gabinete indevassável, e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a confecção das chapas. Reiniciados os trabalhos, o senhor Secretário fez a chamada dos senhores deputados para a votação e quando esta já se realizava o deputado Benedito Carvalho, fora substituído na Secretaria pelo senhor deputado Raimundo Chaves, solicitou que a Presidência esclarecesse se a votação seria uma, se deveriam os deputados colocar na sobrecarta as cédulas de acórdio com o previsto no artigo sétimo do Regimento Interno, ou se deveriam votar de per si, uma a uma, o senhor deputado Acindino Campos esclareceu que se havia votado com uma chapa, de vez que se equivocara, ficando a Presidência no dilema de anular a votação ou prosseguir-la. O deputado Ferro Costa propôs que em face do pequeno número de votantes aquela altura se anulasse a votação para reiniciá-la dentro do exigido pelo Regimento Interno, tendo se pronunciado favoravelmente ao pon-

to de vista do líder udenista, em nome de suas bancadas, os senhores deputados Fernando Magalhães, do Partido Social Progressista, Moura Palha do Partido Social Democrático, Gurjão Sampaio do Partido Republicano e Elias Pinto do Partido Trabalhista Brasileiro.

Ainda de acórdio com o Regimento Interno, a Presidência designou, após a votação, os secretários para servirem de scrutadores, que ao final, apresentaram ao senhor Presidente e este proclamou o seguinte resultado: para Presidente senhor deputado Edward Cattete Pinheiro, com trinta e seis votos; para primeiro Vice-Presidente senhor deputado João Pires Camargo com trinta e três votos, para segundo Vice-Presidente senhor deputado Elias Pinto com trinta e um votos, para terceiro Vice-Presidente senhor deputado Américo Silva com trinta e um votos. Para primeiro Secretário senhor deputado Benedito Carvalho; para segundo Secretário senhor deputado Wilson Amanajás; para terceiro Secretário senhor deputado João Viana e para quarto Secretário senhor deputado Joaquim Serrão de Castro Filho, os últimos com trinta e seis votos e os primeiros com trinta e seis votos. Após o senhor Presidente convidou o senhor deputado Cattete Pinheiro que se encontrava presente e que por imperativo constitucional encontra-se a frente do Poder Executivo, a assumir a Presidência, ocasião em que o Presidente Efraim Bentes em belo improviso enalteceu a personalidade individual e política do senhor Cattete Pinheiro, que, após haver convidado os senhores deputados Benedito Carvalho e Wilson Amanajás a ocuparem seus lugares nas secretarias, pronunciou importante discurso, do qual acentuou que neste momento histórico o parlamento paraense dignifica o parlamento brasileiro com a brilhante lição da mais pura e sã democracia, em que as paixões e os recalques políticos foram esquecidos para dar lugar tão somente e esse incomensurável espírito de renúncia e compreensão dos licurgos, pedia ao Todo Poderoso que o fizesse digno da alta investidura a que foi guindado pelo voto dignificante dos senhores deputados que jamais conspirarão as tradições deste Legislativo que estão brilhantemente cristalizadas em cada um de seus componentes. Convidou em seguida o senhor deputado João Camargo a assumir a Presidência e desejou ao parlamentar Pessedista feliz êxito. O deputado João Camargo convidou o senhor deputado Cattete Pinheiro a sentar a sua direita na Mesa Executiva e marcou a sessão de posse e início do novo período ordinário para as nove horas do próximo dia quinze do corrente designando os senhores deputados Wilson Amanajás, Acindino Campos, Jorge Ramos e Serrão de Castro Filho para comporem a Comissão de convites aos senho-

